

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob n° 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob n° 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob n° 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob n° 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob n° 03

Inscr. S.A.D.S. sob n° 5109

PLANO DE TRABALHO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - Exercício 2025

Projeto: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Valor da Parceira: 192.303,77	Validade: 31/12/2025
--	----------------------------------	-------------------------

I - Identificação da Entidade**1. Dados da Entidade**

Órgão: Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes – GAMA			CNPJ: 66.491.382/0001-01	
Endereço: Rua Mário Monteiro de França, 259 – Centro				
Cidade: Fartura	UF: SP	CEP: 18870-030	E-mail: adolescentes1@gmail.com	Telefones: (14) 3382-3355 (14) 99894-1681
Recurso: Municipal	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2055-9	Conta Corrente: 6.800-4	
Recurso: Estadual	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2055-9	Conta Corrente: 40.017-3	

2. Dados do responsável legal

Nome: Maria Ordalina de Souza Ribeiro		CPF: 247.409.868-25	
RG/Órgão Expedidor: 11.372.171-7 SSP/SP	E-mail pessoal: ordalinasouza@outlook.com	Telefone: (14) 99103-0084	Cargo: Presidente
Endereço completo: Fazenda Aymoré, S/N- Fartura/SP - CEP 18.879-899			

3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome: Jaiscilyn Lorryne Rosolem		CPF: 413.948.408-02	
RG/Órgão Expedidor: 44.282.594-8 SSP/SP	E-mail: jaiscilynrosolen@gmail.com	Telefone: (14) 99870-0916	Cargo: Psicóloga
Endereço completo: Rua Leonel Romano da Silva, 169 – Jardim Paraíso - Fartura/SP - CEP 18.873-442			

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.018037/2001-33

CNPJ: 06.491.392/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 08

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 3109

4. Razões da preposição e Interesse público pela execução do projeto

O Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes – GAMA – executa, de forma continuada e planejada, projetos ou programas de benefícios a proteção social básica, dirigida aos atendidos e suas respectivas famílias, em situação de vulnerabilidade social, promovendo a convivência e o fortalecimento de vínculos e realizando atividades adequadas ao desenvolvimento físico, esportivo, mental e social, baseado nos direitos a liberdade, ao respeito e a dignidade definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A entidade atua na execução descentralizada, no atendimento de 50 crianças/adolescentes do sexo feminino com idade de 10 a 17 anos e 11 meses. Com ações de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) utilizando recursos próprios, Estadual, Municipal, eventos e doações, garantindo as seguintes seguranças:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re)significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si própria e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso à documentação civil;


RR
M
J

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/98

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.383/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 08

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

A realidade das crianças/adolescentes atendidas pela Entidade é de vulnerabilidade social e alguns em risco social. Trazem consigo uma bagagem de histórias, casos de situações de conflitos familiares e emocionais, situações de negligências, de vulnerabilidade e risco social, insegurança, vínculo familiar rompido, fatos que influenciam os comportamentos, perspectivas falhas quanto ao futuro e acarretam o pleno desenvolvimento das crianças/adolescentes.

5. Articulação em Rede

Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

6. Período de Funcionamento

As atividades são ofertadas em dias úteis, no período matutino e vespertino, das 7h às 17h.

7. Abrangência

Municipal (corresponderá ao território de abrangência dos CRAS I e II, de acordo com a incidência da demanda).

II - Descrição do Projeto

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Custeio da prestação de serviços, em mútua cooperação, para o desenvolvimento dos programas assistenciais voltados para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na área de crianças e adolescentes do sexo feminino.

→ As ações serão custeadas com recurso Municipal, no valor de R\$ 157.800,00 e complementado com recurso Estadual, no valor de R\$ 34.503,77.

JUSTIFICATIVA:

O presente Plano de Trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Coordenadoria de Assistência e de Desenvolvimento Social e o Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes - GAMA; e tem por finalidade cooperação mútua entre Entidade e o Órgão Público, buscando complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no fortalecimento de vínculos familiares e sociais, prevenindo a ocorrência de situações de risco social.



G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

A formalização da parceria por meio do Termo de Colaboração é justificada pela necessidade de garantir a adequada aplicação dos recursos públicos em atividades que visem o fortalecimento da rede socioassistencial no atendimento às demandas do público atendido pelo GAMA.

A formalização da parceria é um procedimento previsto na legislação brasileira para a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, garantindo assim maior transparência e controle na aplicação dos recursos, além de contribuir para a efetividade das ações realizadas. O Plano norteará a aplicação dos recursos, elaborado de maneira a garantir que as atividades e oficinas propostas atendam ao regramento da Assistência Social, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

As atividades desenvolvidas pela Entidade se fazem importante principalmente se levarmos em consideração as realidades e as inúmeras expressões da questão social que tem atingindo a sociedade; e mais diretamente, as famílias. Por isso, a importância de desenvolver o trabalho de fortalecimento de vínculos, prevenção e orientação, que visam estimular o crescimento pessoal, autoestima e aquecer as relações entre indivíduos e o coletivo.

→ Conforme Tipificação Nacional a entidade está apta a receber usuários:

- Encaminhadas pelo serviço da rede de proteção social, com prioridade do serviço de proteção social especial;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar em cumprimento ou egressos de medidas protetivas, principalmente de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter;
- Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Crianças e adolescentes fora da escola;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias Grupo de População Tradicional e Específicas – GPTEs.

Diante desta realidade a entidade propõe o referido projeto, com o intuito de atender a demanda com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Área de Atendimento

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, de forma complementar ao trabalho social com famílias e indivíduos, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social. O SCFV realiza atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, como uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários, para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Prevê o desenvolvimento de ações intergeracionais.

RR
M
J

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

OBJETIVO GERAL:

Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situação de risco social e fortalecimento a convivência familiar e comunitária; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária; promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; promover acesso a serviços setoriais existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; possibilitar acesso a experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; favorecer o desenvolvimento de atividades Inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

METAS:

Código	01
Meta	50 usuárias
Unidade de Medida	Vaga
Descrição	Oferecer atendimento a 50 crianças/adolescentes, do sexo feminino, na faixa etária de 10 anos a 17 anos e 11 meses, no contraturno escolar, com realização de atividades diversas relacionadas ao fortalecimento de vínculos, convivência e bem estar dos atendidos. No período de janeiro a dezembro/2025, no horário das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, pontos facultativos, dias de capacitação de funcionários e/ou na necessidade da Entidade em não conseguir realizar atendimento presencial.
Periodicidade	Mensal

QUADRO SÍNTESE: Previsão de Usuárias

Anual	Mensal	Público
50	50	Meninas e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social

PÚBLICO ALVO:

Para crianças e adolescentes de 10 a 15 anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças/adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças/adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cuja atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como, a capacidade comunicativa e inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha

DR
M
J

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1538/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 08

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 8109

profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte/cultura e esporte/lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil, e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso à direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Fase	Etapa	Descrição	Período
Matrículas	1	Atendimento com o responsável e entrega de documentação para efetivação da matrícula. Formação das turmas de acordo com idade e turno escolar.	Janeiro a dezembro
	2	Acompanhamento mensal de desistência/abandono, novas matrículas, remanejamento de turmas.	Janeiro a dezembro
	3	Avaliação de vagas disponíveis para o próximo exercício – evolução por idade, demanda.	Dezembro
Atendimento	1	Reunião de equipe para planejamento e orientação referente à: grade de atividades, rotina, horários e projetos. Atendimento aos responsáveis e encaminhamentos as demais políticas sempre que houver demandas dos usuários;	Janeiro
	2	Desenvolvimento dos projetos contínuos, com atividades diárias, no contraturno escolar;	Fevereiro a dezembro
	3	Desenvolvimento de oficinas e atividades com temas específicos, como datas comemorativas, períodos festivos, entre outros;	Fevereiro a dezembro
Avaliações	1	Reuniões periódicas de pais/responsáveis e funcionários	Janeiro a dezembro
	2	Relatório de avaliação do exercício	Dezembro

METODOLOGIA:

Grupo Socioeducativo

Será desenvolvido semanalmente, em ambos os períodos, pela Psicóloga e Assistente Social, que irão trabalhar diretamente com as crianças/adolescentes diversificados temas, campanhas, ações, datas comemorativas e atividades, com o objetivo de viabilizar informação, conscientização, momentos de reflexão, redução de danos, prevenção e incidência de risco social e seus agravamentos, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Durante os grupos, serão oportunizadas experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, desenvolvimento de potencialidades, ampliação do universo informacional e cultural, participação social, espaços de livre expressões de opiniões, reivindicação e avaliação das ações ofertadas, experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, resolução de conflitos, opiniões divergentes, construção de consenso e espaço para relacionar-se e conviver em grupo.

Para o desenvolvimento do grupo socioeducativo, será levado em consideração as demandas apresentadas pelo público alvo, observações da equipe técnica, e demais profissionais atuantes no Serviço de Convivência, que acompanham as meninas no dia a dia. Na execução das atividades, serão utilizados recursos diversificados e lúdicos: roda de conversa, dinâmicas, brincadeiras, material expositivo, filmes, construção de cartazes, folders explicativos, palestras, participação em atividades extras realizadas pela rede intersetorial e pela equipe técnica da OSC, visitação à espaços públicos,

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1538/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

proporcionar momentos de recreação e lazer, possibilitando ocasiões de maior interação e descontração do grupo.

Previsão de alguns temas e campanhas que serão abordados durante os grupos no decorrer do ano: Identidade, Autoestima, Autoconfiança, Sexualidade, Gravidez na Adolescência e Prevenção a ISTs, Convívio Familiar e Comunitário, Diversidade, Respeito, Violência, Bullying, Habilidades Socioemocionais, Direitos e Deveres -ECA, Preconceito, Orientações ao Mundo do Trabalho, Cuidados pessoais/higiene corporal, Campanha 18 de Maio, Agosto Lilás, Setembro Amarelo, Setembro Verde, entre outros temas e campanhas relevantes para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Leitura

Será proporcionado momentos de leitura, com o intuito de despertar e incentivar o hábito de ler, da descoberta de valores positivos, que contribuam para a integração e o desenvolvimento social, bem como trabalhar a capacidade de manter a atenção e concentração. Serão utilizados livros da OSC, como instrumento de transformação, conhecimento, promoção de reflexões críticas, momentos de lazer e o despertar da imaginação. A escolha dos livros, serão realizadas de forma livre, porém, direcionadas de acordo com a faixa etária do público alvo.

Oficina de Atividades Manuais

Serão ofertadas atividades manuais diversificadas, a fim de proporcionar o aprendizado de forma mais atrativa, despertando o interesse das usuárias. Tais atividades, tem o intuito de desenvolver o lado criativo, concentração, disciplina, coordenação motora fina, agilidade e oportunizar momentos de interação, diversão e relaxamento.

Atividades de Recreação

O desenvolvimento se dará por meio de brincadeiras livres, sessões de cinema, pinturas, jogos, desenhos, caminhadas ao ar livre e atividades manuais, considerando datas comemorativas. Tais atividades serão desenvolvidas, a fim de proporcionar momentos de bem-estar e diversão para as usuárias, além de, permitir o expressar-se livremente, propiciar socialização, momentos de recreação, trabalho em equipe, envolvimento, criatividade, colaboração, regras, favorecendo assim, as vivências sobre o mundo que convivem.

Oficina de Informática

O desenvolvimento da oficina, se dará semanalmente, onde as usuárias utilizarão os computadores da OSC, para a realização das atividades, tendo como objetivo, a promoção e acesso à inclusão digital, informação, conhecimento, novas tecnologias, desenvolvimento da imaginação, criatividade e memorização. Além de ensinar conceitos básicos de informática, os quais são relevantes nos dias atuais, auxiliar no desenvolvimento de trabalhos escolares, contato com diferentes ferramentas digitais, preparação para o mercado de trabalho, e possibilitar conscientização sobre as responsabilidades no uso do computador, internet e redes sociais.

PLANO DE AÇÕES:

→ As inscrições acontecerão durante todos os meses, no decorrer do ano. Sempre que surgir uma vaga, será realizado contato com os responsáveis pela criança/adolescente, seguindo a lista de espera e as demandas dos encaminhamentos da rede socioassistencial e demais políticas públicas;

→ Atendimento no contraturno escolar acontecerá entre às 7h e 17h, dividido em 2 períodos:

- das 7h às 12h para a turma da manhã;
- das 12h às 17h para a turma da tarde;

→Serão ofertadas refeições – café da manhã, almoço e lanche da tarde, com cardápio variado e em datas comemorativas será ofertado cardápio diferenciado;

G.A.M.A. GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 06.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

- Será assegurado espaço de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- As atividades serão desenvolvidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos, com diversidade de temas e trabalhos desenvolvidos conforme cronograma;
- Serão oportunizadas atividades extras como passeios, visitas em espaços públicos, parques, entidades e a participação das usuárias em eventos oferecidos no Município, que agreguem e sejam condizentes com a finalidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
- A Assistente Social e a Psicóloga realizarão semanalmente orientação e acompanhamento grupal e individual, como também serão as responsáveis por conduzir os grupos socioeducativos, considerando as necessidades e demandas apresentadas pelas usuárias, em ambos os períodos;
- Nos momentos de leitura, em tempos livres, serão disponibilizados o acesso dos livros da OSC, para as usuárias, em ambos os períodos;
- As atividades manuais, serão desenvolvidas por voluntários (as), semanalmente, em ambos os períodos;
- As atividades de recreação serão desenvolvidas pelas monitoras da OSC, conforme demandas, em ambos os períodos;
- As atividades realizadas na oficina de informática serão desenvolvidas semanalmente, em ambos os períodos, por profissional contratado pela OSC;
- Serão realizadas semestralmente pela equipe técnica, e conforme demandas, ações extras envolvendo o público alvo e suas respectivas famílias, objetivando o fortalecimento de vínculos;
- A equipe técnica, conforme necessidade, realizará, discussões de caso, encaminhamentos para outros serviços da rede, entrevistas/inscrição e preenchimento de ficha social, oferta de vagas, desligamentos, visitas domiciliares, acolhida, atendimentos e orientações grupais e individuais com as usuárias, atendimentos e orientações com as famílias, acompanhamento familiar via contato telefônico, através de ligações ou mensagens pelo WhatsApp, para acolhida e orientações pertinentes, elaboração de relatórios, evolução de prontuários, informação, comunicação e defesa de direitos, e participação de reuniões de rede, conforme calendário;
- Considerando que no período de férias escolares, há uma menor adesão das usuárias no Serviço de Convivência, serão organizadas e oportunizadas as férias dos funcionários da entidade;

AÇÕES COMPLEMENTARES:

- Ofertar atendimentos sem distinção de raça, credo político ou religioso;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência no município;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no município, contribuindo para o usufruto das usuárias aos demais direitos;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, potencialidades, habilidades e talentos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo das usuárias e competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Complementar as ações das famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Junto às outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre jovens, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e maternidade na adolescência;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das jovens no sistema educacional;
- Oferecer 100% de gratuidade ao usuário do serviço conveniado;

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

- Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;
- Ofertar cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social e monitoramento de sintomas, em caso de pandemia;
- Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade;
- Na impossibilidade de atendimento presencial, ofertar atividades remotas:
 - Caso seja necessária a suspensão das atividades presenciais, serão ofertadas atividades remotas compartilhadas com o público através de grupo do WhatsApp, contato telefônico, mensagens, material impresso, sempre levando em consideração a disponibilidade e o acesso das famílias às tecnologias digitais, como a necessidade da atividade proposta;
 - Quando necessário será realizada a entregas de kits com os materiais indispensáveis para a execução das atividades;
- Atender às cláusulas do Termo firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas;
- Buscar ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Órgão Público, através de campanhas e ações, além de captação de doações.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento no número de jovens que conheçam as instancias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

- Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando dados quantitativos e qualitativos das atividades realizadas, com relação das atendidas e sua frequência, pontos fortes e dificuldades encontradas para atingir as metas;
- As assistidas participarão do processo de monitoramento e avaliação através de atividades que possibilitem expressarem sobre as refeições, passeios, regras de convivência e tarefas propostas, além de análise do aprendizado;
- Serão realizadas reuniões com os responsáveis, conforme necessidade observada, para tratar assuntos referentes à rotina da entidade e atividades envolvendo usuárias, família e entidade;
- Visitas domiciliares serão realizadas pela Equipe Técnica com os objetivos de: aproximação da realidade familiar, escuta, orientações, acolhida e encaminhamentos conforme a demanda levantada;
- Todas as ações serão registradas através de questionário/entrevistas ou relatórios de atividades e evoluções em prontuários individuais;

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/98

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.872/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 86.491.882/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 08

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

→ Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;

→ Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convenente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:

- ♦ **Prestação de contas parcial:** apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- ♦ **Prestações de contas quadrimestrais:** apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;
- ♦ **Prestação de contas anual:** nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício.

→ Toda e qualquer alteração que se faça necessária nas metas e metodologia deste Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Conselho Municipal de Assistência Social.

III - Caracterização da Entidade

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o atendimento do projeto, contendo:

Atividades Internas	02 Salas de estar para convivência e atividades em grupo, 01 Sala de Informática.
Atividades Externas	Pátio ao ar livre, Área de lazer poliesportiva coberta.
Alimentação	01 Refeitório, 01 Cozinha, 01 Despensa.
Higiene/Limpeza	04 banheiros p/atendidas, 03 banheiros para funcionários, 01 banheiro com acessibilidade para pessoa com deficiência, 01 banheiro com chuveiro, 01 Lavanderia, 02 Almoxarifados.
Administração	01 Sala de Coordenação, 01 Sala de Atendimento técnico especializado.

A entidade tem à disposição os seguintes equipamentos, mobiliários e materiais:

Equipamentos	02 Geladeiras, 02 Fogões semi-industriais, 02 Freezer, 02 fornos semi-industriais, 02 Liquidificadores, 01 Batedeira, 01 Máquina de lavar roupa, 01 tanquinho de lavar roupas, 02 Televisões, 09 ventiladores, 20 Computadores, 02 Impressoras, 02 Telefones, 01 Celular, 02 data show; 01 tela de projeção; 01 notebook; 01 caixa de som amplificada; 01 bebedouro de água; 05 ar-condicionado; 13 fones de ouvido c/ microfone; 13 caixas de som p/ computadores;
Mobiliários	55 mesas de atividades/atendimentos, balcão inteiriço para computadores, 50 armários de uso coletivo das atendidas, 02 armários para equipe técnica, 11 armários de uso geral, 12 mesas p/alimentação e 70 cadeiras; 20 cadeiras secretária;
Materiais	79 Materiais esportivos, 03 Materiais pedagógicos e culturais, 33 Jogos educativos, jogos de passatempo e brinquedos, 96 Acervos Bibliográficos (livros);
Geral	01 veículo, acesso à Internet, placas fotovoltaicas.

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/96

CNPJ: 86.491.382/0001-01

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.872/00

Inscr. C.M.A.S. sob nº 08

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

IV - Recursos Humanos

Quadro de profissionais da entidade, aptos a receber pelo recurso do projeto:

Cargo/Função	Qtde	Formação	Média Remuneração mensal	Carga Horária semanal	Vínculo
Assistente Social	01	Serviço Social	R\$ 3.652,06	30h	CLT
Coordenador	01	Serviço Social	R\$ 3.652,06	40h	CLT
Monitor	01	Ens. Médio	R\$ 1.616,60	40h	CLT
Monitor	01	Ens. Médio	R\$ 1.616,60	40h	CLT
Orientador Social	05	Ens. Médio/Superior	----	01 h	Voluntário
Psicóloga	01	Psicologia	R\$ 3.652,06	30h	CLT
Auxiliar Geral	03	Ens. Fundamental	R\$ 1.616,60	40h	CLT
			R\$ 19.039,18		

V - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas

Receitas		Previsão Despesas	
Origem	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Recurso Municipal	157.800,00	Folha de Pagamento	262.918,15
Recurso Estadual	34.503,77	Material de Consumo	157.216,07
Doações Fixas	112.000,00	Equipamentos Permanente	57.000,00
Eventos/Campanhas	19.300,00	Prestação de Serviços	52.950,00
		Manutenção e Custeio	17.700,00
Total R\$	323.603,77	Total R\$	547.784,22

VI - Plano de Aplicação do Recurso do Projeto (valores anuais)

Natureza da Despesa	Desembolso por Fonte de Recurso				Total - R\$	
	Municipal		Estadual			
	Part	Valor - R\$	Part	Valor - R\$		
Recursos Humanos	89%	140.715,14	64%	22.115,10	85%	162.830,24
Mat. Consumo	11%	17.084,86	36%	12.388,67	15%	29.473,53
TOTAL GERAL	100%	157.800,00	100%	34.503,77	100%	192.303,77

→ Toda alteração que se faça necessária no Plano de Aplicação fica sujeita as seguintes regras:

- para remanejamento de valores de até 5% do valor global - R\$ 9.615,00, poderá ser efetuado sem necessidade de prévia autorização;
- para valores acima do estipulado deverá ser elaborada justificativa para autorização do Gestor da Parceria.




G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95
Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00
Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01
Inscr. C.M.A.S. sob nº 02
Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03
Inscr. S.A.D.S. sob nº 9109

VII - Cronograma de Desembolso do Termo

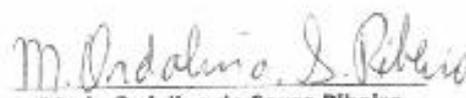
1º SEMESTRE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Valor R\$	Municipal	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00
	Estadual	2.875,31	2.875,31	2.875,31	2.875,31	2.875,31	2.875,31
	Total	16.025,31	16.025,31	16.025,31	16.025,31	16.025,31	16.025,31

2º SEMESTRE		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor R\$	Municipal	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00
	Estadual	2.875,31	2.875,31	2.875,31	2.875,31	2.875,31	2.875,36
	Total	16.025,31	16.025,31	16.025,31	16.025,31	16.025,31	16.025,36

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 28 de Novembro de 2024.


Jaiscllyn Lorraine Rosolem
Responsável Técnica


Maria Ordalina de Souza Ribeiro
Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho.

data: 06 / 11 / 2024


Luis Ricardo Leme Barbosa
Gestor da Parceria


Luciano Peres
Prefeito Municipal

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1.886/98 CNPJ: 08.491.382/0001-01

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00 Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5108

ANEKO 01 - PREVISÃO DE DESPESAS - em R\$

Mensal	RECURSOS HUMANOS						MATERIAL DE CONSUMO		
	Salários	INSS	FGTS	IR	13º Sal	Férias	Gên. Alim.	Limpeza e Higiene	
Jan	3.996,68	537,58	566,79		---	2.621,40	---	---	
Fev	10.910,45	1.047,05	972,32	196,42	---	---	2.336,24	340,00	
Mar	10.910,45	1.047,05	972,32	196,42	---	---	2.336,24	340,00	
Abr	10.910,45	1.047,05	972,32	196,42	---	---	2.336,24	340,00	
Mai	10.910,45	1.047,05	972,32	196,42	---	---	2.336,24	340,00	
Jun	10.910,45	1.047,05	972,32	196,42	---	---	2.336,24	340,00	
Jul	10.910,45	1.047,05	972,32	196,42	---	---	2.336,24	340,00	
Ago	10.910,45	1.047,05	972,32	196,42	---	---	2.336,24	340,00	
Set	10.910,45	1.047,05	972,32	196,42	---	---	2.336,24	340,00	
Out	10.910,45	1.047,05	972,32	196,42	---	---	2.336,24	340,00	
Nov	10.910,45	1.047,05	1.446,90	196,42	6.034,11	---	2.336,24	340,00	
Dez	5.608,78	1.611,50	1.284,24	---	5.085,33	3.747,45	2.371,13	340,00	
TOTAL	118.709,96	12.619,58	12.048,21	1.964,20	11.119,44	6.368,85	25.733,53	3.740,00	

R\$ 162.830,24

29.473,53

Gêneros Alimentícios	Arroz, Feijão, Macarrão, Leite, Leite em pó, Açúcar, Adoçantes, Água mineral, Gelo, Chá mate, Maionese, Pó de café, Margarina, Massa de lasanha, Massa de pastel, Farinha de trigo, Farinha de milho, Amido de milho, Farinha de mandioca, Farofa temperada, Trigo para quibe, Fubá, Côco ralado, Geladão, Leite condensado, Creme de leite, Acharlatizado, Bolachas, Pães diversos, Sagu, Groselha, Moxidada, Catonup, Gelatina, Granulado, Chantilly, Fermento químico e biológico, Melho de tomate, Sal, Canjica, Temperos, Suco em pó, Queijo ralado, Vinagre, Óleo, Refrigerantes, Milho de pipoca, Carnes bovinas, suínas, peixes, aves; Presunto, Aquecido, Muçarela, Verduras, Legumes, Frutas e Afins.
Limpeza e Higiene	álcool etílico, acetona, anticorrosivo, balde plástico, capacho, cera, cesto para lixo, água sanitara, desinfetante, desodorizante, detergente, espanador, esponja, bucha para lavar roupas, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, maniqueira, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete líquido, sabonete em barra, saco para lixo, saponáceo, multuso, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, pá para lixo, absorvente, shampoo, condicionador, fio dental, escovas de dente, creme dental, escova de cabelo, pente fino, touca descartável para cabelo, sabão em pó, sabão em pedra, removedor e afins.